

REGIME DE URGÊNCIA

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 517/2022

AUTORES:PODER EXECUTIVO

EMENTA:

MENSAGEM Nº 117/22 - ALTERA A LEI Nº 20.077, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2020 A 2023.

PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2020 a 2023.

Art. 1º Altera o Anexo I – Programas Finalísticos 06 – Paraná Mais Ciência da Lei nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei, a partir do exercício de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ePROTOCOLO



Documento: **11719.708.0680alteracaodoPPA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 30/11/2022 12:39.

Inserido ao protocolo **19.708.068-0** por: **Ana Carolina Vidal de Souza** em: 30/11/2022 11:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
959136992600d3106987a57f4492ff85.

PROGRAMA 06 – Paraná Mais Ciência

De: Programa 06 - Paraná Mais Ciência

6314 - Aplicação de Recursos em Ciência e Tecnologia - Fundo Paraná - UEL

Órgão/Unidade: SETI/UEL

Meta: protótipo de produto biológico fungicida

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião até 2023										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Nordeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
2020 a 2023						2						2

Meta cumulativa:

Caracterização:

Desenvolver e aprimorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Estadual de Londrina (UEL). Impulsionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante a produção de conhecimento científico e inovação tecnológica alinhada com os esforços dos demais setores do governo para apoio financeiro e institucional. Melhorar a qualidade do ensino superior estadual, consolidando a excelência no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e cooperação técnico-científica, investindo na infraestrutura, na qualificação do corpo docente e de agentes universitários. Implementar políticas próprias e derivadas de legislação, promovendo ações que visem o cumprimento dos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial.

Para: Programa 06 - Paraná Mais Ciência

6314 - Aplicação de Recursos em Ciência e Tecnologia - Fundo Paraná - UEL

Órgão/Unidade: SETI/UEL

Meta: Laboratório Estruturado com Equipamento para Desenvolvimento de Pesquisa

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2022 - 2023)										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Nordeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
2021 a 2023						1						1

Meta cumulativa: Não

Caracterização:

Desenvolver e aprimorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Estadual de Londrina (UEL). Impulsionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante a produção de conhecimento científico e inovação tecnológica alinhada com os esforços dos demais setores do governo para apoio financeiro e institucional. Melhorar a qualidade do ensino superior estadual, consolidando a excelência no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e cooperação técnico-científica, investindo na infraestrutura, na qualificação do corpo docente e de agentes universitários. Implementar políticas próprias e derivadas de legislação, promovendo ações que visem o cumprimento dos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial.

Justificativa:

Alteração do Nome da Meta e da quantidade prevista e inclusão da cumulatividade da meta em complemento ao Anexo V da Lei n.º 21182/2022 permitindo sua correta inclusão no Plano Plurianual 2020-2023.

Alterações:

Nome da Meta, Quantidade e Cumulatividade.

MENSAGEM Nº 117/2022

Curitiba, data da assinatura digital.

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso XIV do art. 87 e art. 133 ambos da Constituição do Estado do Paraná, submeto à deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei que altera a Lei nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2020 a 2023 – PPA 2020-2023.

A proposição decorre da necessidade de alteração nas iniciativas e metas do PPA 2020/2023, visando à adequação técnica e de contexto, a fim de aperfeiçoar o Plano Plurianual vigente no Estado do Paraná.

As alterações pretendidas no Plano Plurianual estão detalhadas e justificadas nos anexos que acompanham a proposta legislativa, bem como o fundamento de envio desta medida consta no art. 15 da Lei nº 20.077, de 2019.

Por fim, cumpre ressaltar que a norma não implicará em quaisquer despesas diretas ou indiretas ao Poder Executivo.

Em razão da relevância da presente demanda e necessidade na tramitação, requer-se seja apreciado em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição Estadual do Paraná.

Certo de que a medida merecerá dessa Assembleia Legislativa necessário apoio e conseqüente aprovação.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor
Deputado ADEMAR TRAIANO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL
Prot. 19.708.068-0

I – À DAR para leitura no expediente.
II – À D. para providências.
Em _____

Presidente

30 NOV 2022



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 7120/2022

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 30 de novembro de 2022** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 517/2022 - Mensagem nº 117/2022**.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 30/11/2022, às 16:03, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7120** e o código CRC **1A6E6D9E8D3A5CE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 7127/2022

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.

Danielle Requião
Mat. 16.490



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 30/11/2022, às 16:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7127** e o código CRC **1B6A6E9A8F3A5FF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 4581/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Orçamento.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 05/12/2022, às 14:42, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4581** e o código CRC **1D6C7A0E2D6D1BA**